



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

03652/2001/010/2019  
24/06/2019  
Pág. 1 de 8

**Anexo de Condicionantes Nº 0368082/2019 (SIAM)**

|                               |                                    |                                     |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>  | <b>PA COPAM:</b>                   | <b>SITUAÇÃO:</b>                    |
| Licenciamento Ambiental       | 03652/2001/010/2019                | Sugestão pelo DEFERIMENTO           |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> | Revalidação da Licença de Operação | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos |

|                                         |                  |                           |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------------|
| <b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> | <b>PA COPAM:</b> | <b>SITUAÇÃO:</b>          |
| Renovação (poço tubular)                | 24478/2019       | Sugestão pelo deferimento |

|                                                           |                                                                                                                                                                                  |                                          |                                         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b>                                      | Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                             | 14.486.153/0008-71                      |
| <b>EMPREENHIMENTO:</b>                                    | Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                             | 14.486.153/0008-71                      |
| <b>MUNICÍPIO:</b>                                         | Montes Claros                                                                                                                                                                    | <b>ZONA:</b>                             | Urbana                                  |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69):</b> LAT/Y 16°43' 7,6" |                                                                                                                                                                                  | <b>LONG/X</b>                            | 43°48' 20,4"                            |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>              |                                                                                                                                                                                  |                                          |                                         |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL                         | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande                    |                                                                                                                                                                                  | <b>BACIA ESTADUAL:</b> Córrego do Matias |                                         |
| <b>UPGRH:</b> SF10: Bacia do rio Verde Grande.            |                                                                                                                                                                                  | <b>SUB-BACIA:</b> Córrego do Matias      |                                         |
| <b>CÓDIGO:</b>                                            | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>                                                                                                                      |                                          | <b>CLASSE</b>                           |
| F-06-01-7                                                 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. |                                          | 04                                      |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>                   |                                                                                                                                                                                  | <b>REGISTRO: CREA/MG</b>                 |                                         |
| Eng. Civil - Charles Sidney Fialho                        |                                                                                                                                                                                  | 46.587/D                                 |                                         |
| <b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> N° 66494/2019               |                                                                                                                                                                                  | <b>DATA:</b>                             | 25/03/2019                              |



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (RevLO) - Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendedor:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                             |
| <b>Empreendimento:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ:</b> 14.486.153/0008-71                                                                                                                                                                    |
| <b>Município:</b> Montes Claros - MG                                                                                                                                                               |
| <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. |
| <b>Código DN 217/17:</b> F-06-01-7                                                                                                                                                                 |
| <b>Processo:</b> 03652/2001/010/2019                                                                                                                                                               |
| <b>Validade:</b> 10 anos                                                                                                                                                                           |

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prazo*                                                              |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.</p> <p><b>Observações:</b> O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.</li><li>- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato <i>shapefile</i>).</li></ul> | Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da Licença |
| 02   | Executar Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Durante a vigência da Licença                                       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 03 | Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado no PA nº 03652/2001/010/2019. Comprovar a execução do programa com a apresentação de relatórios anuais.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da Licença |
| 04 | Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários. Comprovar a execução do programa com a apresentação de relatórios anuais. | Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da Licença |
| 05 | Comprovar que a assinatura aposta no FCE, requerimento de revalidação de licença e relatório de coordenadas geográficas, pertencem ao procurador do empreendimento, Erick dos Santos Soares.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 dias após a concessão da licença                                 |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**Obs.** Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) - Trevo Derivados de Petróleo Ltda.

|                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendedor:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                             |
| <b>Empreendimento:</b> Trevo Derivados de Petróleo Ltda.                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ:</b> 14.486.153/0008-71                                                                                                                                                                    |
| <b>Município:</b> Montes Claros - MG                                                                                                                                                               |
| <b>Atividade:</b> Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. |
| <b>Código DN 217/17:</b> F-06-01-7                                                                                                                                                                 |
| <b>Processo:</b> 03652/2001/010/2019                                                                                                                                                               |
| <b>Validade:</b> 10 anos                                                                                                                                                                           |

#### 01. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                                                                                                          | Parâmetro                                                                           | Frequência de Análise |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Entrada (afluente) e saída (efluente) da caixa SAO que antecede o lançamento do efluente tratado na rede coletora da COPASA. | pH, Temperatura, Sólidos suspensos totais, Óleos e graxas, Surfactantes, DBO e DQO. | Semestral             |

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas



determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **anualmente** à SUPRAM NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                      |                              | Transportador   |                      | Disposição final   |                     |                      |                            |                     | Obs. |
|-------------|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004 <sup>1</sup> | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |                      |                            |                     |      |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    | Razão<br>social     | Endereço<br>completo | Licenciamento<br>ambiental |                     |      |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    |                     |                      | Nº<br>processo             | Data da<br>validade |      |

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 1- Reutilização       | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 - Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |                                                         |



Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, o empreendimento deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 03. Ruídos

| Local de amostragem                                                                                | Parâmetros   | Frequência de análise |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000. | dB (decibel) | Anual                 |

Encaminhar **anualmente** à SUPRAM-NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, o relatório das análises de avaliação dos ruídos, conforme tabela abaixo, contendo os resultados das medições efetuadas, acompanhado pela ART e respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. Deverão também ser informados os dados operacionais.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990, Resolução CONAMA n.º 01/1990.

#### 04. Qualidade da água

| Local de amostragem             | Parâmetros                                                                        | Frequência de análise |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Poço tubular (PA n° 24478/2019) | Óleos e Graxas;<br>Coliformes termotolerantes<br>(NMP/100mL),<br>BTEX, HPA e HTP. | Anualmente            |

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa n° 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 05. Teste de Estanqueidade

Realizar e encaminhar à SUPRAM NM, até 31 de janeiro do ano subsequente, teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006.

Apresentar relatório técnico da situação dos equipamentos e ART do responsável pelos ensaios.

**A frequência do teste deverá ser realizada conforme determinado na Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.**

Data:

**Montes Claros, 24 de Junho de 2019.**

Superintendente:

**Clésio Cândido Amaral**

Assinatura / Carimbo:

*Clésio Cândido Amaral*  
Clésio Cândido Amaral  
Superintendente Regional  
Norte de Minas/Semad  
MAM: 1430406-7